



POLÍTICA DE VOTO

**Siguler Guff Gestora de Investimentos
(Asset Management) Brasil Ltda.**

Versão 4.0

Abril/2022

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
3	SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	3
4	SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES INTERNO	3
5	EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	4
6	PROCESSO DE DECISÃO.....	4
7	COMUNICAÇÃO DOS VOTOS	4
8	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4

1 INTRODUÇÃO

Esta política de voto (“**Política**”) estabelece os princípios gerais que regem a votação nas assembleias de acionistas, incluindo possíveis situações de conflito de interesses, casos em que a voto é necessário ou opcional, bem como o processo de tomada de decisão e a comunicação de votos aos cotistas da **SIGULER GUFF GESTORA DE INVESTIMENTOS (ASSET MANAGEMENT) BRASIL LTDA (“SG Brasil”)** uma companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), como administradora de carteira de valores mobiliários, na categoria de “gestora de recursos”, conforme disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21**”).

A SG Brasil tem como objetivo realizar, entre outras atividades descritas em seu objeto social, a gestão de fundos de ativos líquidos e ilíquidos, em especial (i) fundos de investimento em participações (“**FIPs**”), regulados pela Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“**Instrução CVM 578**”); (ii) fundos de investimento multimercado (“**FIMs**”), regulados pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“**Instrução CVM 555**”); e (iii) fundos de investimento em ações (“**FIAs**”), regulados pela Instrução CVM 555. A gestão a ser realizada pela SG Brasil em FIPs será voltada para operações de *private equity*, em FIMs será voltada a ativos de *special situations* (tais como aquisição de ações judiciais e ativos *distressed*, por meio de investimentos em outros fundos de investimento) e em FIAs será voltada para ações negociadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado.

2 PRINCÍPIOS GERAIS

A SG Brasil exercerá seu direito de voto nas assembleias de acionistas, atuando como representante dos cotistas, tomando as decisões que entendem trazer o maior valor possível aos ativos do fundo, sempre respeitando os princípios de ética, os interesses dos cotistas, profissionalismo, independência e objetividade.

3 SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

A SG Brasil exercerá seu direito de voto como representante dos cotistas, de acordo com os interesses dos cotistas, observando a segregação das atividades definidas pelas leis e regulações aplicáveis e o Manual de *Compliance*.

Situações de conflito de interesses podem surgir, e nesses casos, a SG Brasil deve avaliar os aspectos materiais e imateriais a fim de emitir uma posição formal sobre sua avaliação, sujeita às leis aplicáveis e às disposições do regulamento de cada um dos fundos de investimento sob gestão da SG Brasil.

Caso a SG Brasil considere que há conflito de interesses, a SG Brasil deve divulgar as informações para as partes envolvidas e decidir sobre o seu exercício de direito de voto na assembleia de acionista, esclarecendo os motivos de sua decisão para os cotistas.

4 SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES INTERNO

Pode haver situações em que haja um potencial conflito de interesses envolvendo os colaboradores e funcionários da SG Brasil, o que pode influenciar as decisões no exercício do direito de voto das assembleias de acionistas. Nesse caso, todos os funcionários e colaboradores já estão formalmente instruídos de que eles devem entrar em contato com

os executivos e diretores da SG Brasil, para que assim, possam executar as medidas necessárias conforme descrito no item anterior.

5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Como regra geral, tendo em vista o fato da SG Brasil ter sob gestão fundos de investimento regulamentados Instrução CVM 578, a SG Brasil exercerá os direitos de voto dos fundos de investimentos sob sua gestão nas assembleias de acionistas das companhias investidas, como parte de sua participação no processo de tomada de decisão dessas tais companhias investidas, com a efetiva influência na definição de sua estratégia, política e gestão, conforme exigido pelas leis e regulações aplicáveis.

6 PROCESSO DE DECISÃO

Para votar na assembleia de acionista, a SG Brasil deverá ser notificada de sua ocorrência. Uma vez que a SG Brasil tenha sido devidamente notificada, atuará conforme estabelecido abaixo.

Os votos a serem exercidos nas assembleias de acionistas deverão ser decididos considerando a relevância da matéria para os fundos, os custos relacionados ao exercício do direito de voto e qualquer possível conflito de interesses.

A SG Brasil deverá ser representada por qualquer um de seus diretores ou membro de sua equipe jurídica. A SG Brasil também pode contratar prestadores de serviços para participar de uma assembleia de acionistas em seu nome e votar conforme instruído por meio de uma procuração.

7 COMUNICAÇÃO DOS VOTOS

Os cotistas podem, a qualquer momento, solicitar uma visão geral sobre os motivos dos votos realizados na assembleia de acionistas, mediante solicitação por escrito à SG Brasil. A SG Brasil responderá a qualquer solicitação dentro de dez (10) dias úteis.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E ATUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 16, inciso IV, da Resolução CVM 21, esta política está disponível no endereço eletrônico fornecido pela SG Brasil para esse fim em seu site.

Esta política será revisada anualmente e poderá ser alterada periodicamente, se necessário, para atualizar seu conteúdo. Ela também poderá ser alterada a qualquer momento em razão de circunstâncias que exijam tal alteração.

* * *